



= LEI Nº 436 =

"Outorga títulos honoríficos de Cidadão Sãojo<u>a</u> nense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam outorgados os títulos honoríficos de "Ci dadão Sãojoanense" aos Drs. Jaime Tavares Videira Junior e Paulo 'Ricardo Gontijo dos Santos.

Art. 2º - A entrega dos referidos títulos será feita em sessão solene no próximo mês de maio, em dia a ser determinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumpri - mento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.-

-Prefeito Municipal-

Uneun Elpidi a